



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.940/95

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A EFETUAR O PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DO PERÍODO 01 DE JANEIRO DE 1993 A 31 DE DEZEMBRO DE 1994"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 10. - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.318,23, destinado a efetuar o pagamento de diferença de remuneração dos Vereadores, do período de 01 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1994, conforme segue:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade 2.094- Diferença de remuneração de Vereadores de 1993/1994
3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.318,23

ARTIGO 20. - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Projeto 1.001- Início da construção do prédio da Câmara Municipal
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 4.318,23



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

108

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO**

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de julho de 1995

Jm
FERREIRO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Gerardo Barcellos
GERARDO BARCELLOS
Secretário de Administração

- 01- CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
 - 01- CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
- Projeto de Lei nº 10/95 - Instalação de uma Unidade Municipal de Saúde Bucal - R\$ 1.000,00

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de julho de 1995

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Gerardo Barcellos
GERARDO BARCELLOS
Secretário de Administração